



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

INDICAÇÃO Nº 191 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
DATA: 25 06 2019
HORA: 16:51
ASSINATURA: [assinatura]
IDENTIFICADOR: 6042019
TIPO DE FUNCIONARIO

Senhores Vereadores,

O Vereador **OCIMAR MERIM LADEIRA**, obedecidas as exigências regimentais, **INDICA** Chefe do Poder Executivo o ESTABELECIMENTO DE LEI FISCAL que estimule o emplacamento de veículos no município de Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Não resta dúvida de que o Brasil atravessa uma das piores crises de sua história.

Sendo assim, urge que cada um de nós assuma a responsabilidade de cortar despesas, hierarquizar investimentos e estimular a criatividade para a busca de recursos extra orçamentários, encontrar parcerias com o setor privado, organizar uma política fiscal de reduzir a inadimplência e criar novas alternativas de receita que não venham onerar a já debilitada capacidade contributiva de nossa população.

Somos conhecedores da experiência de Angra dos Reis que ampliou sua receita estimulando os proprietários de casas de veraneio a emplacarem seus automóveis naquele município, tendo como contrapartida desconto de IPTU. Como sabemos, metade do IPVA é repassado para o município do emplacamento do veículo, logo torna-se vantajoso criar mecanismos de compensação fiscal que permitam ampliar a receita proveniente de tal tributo.

De acordo com a lei em vigor em Angra dos Reis, sempre que o contribuinte pagar o IPVA de um veículo licenciado naquele município, recebe créditos no IPTU de exercício seguinte. O IPVA de um ano gera crédito para o IPTU do ano subsequente, ao valor de 20% do IPVA quitado.

Vale lembrar que um mesmo RENAVAL só pode gerar crédito para uma única inscrição imobiliária e o imóvel não pode possuir débitos de IPTU inscritos em dívida ativa.

Assim o município está colaborando com a ampliação da receita municipal sem nada gastar a mais, ou melhor, gastando menos.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Cantagalo*

Poderia ser adotada essa medida para o nosso município.

Temos conhecimento de que alguns municípios brasileiros já adotaram esse expediente como nova fonte de receita.

Por exemplo, em 2008, o Prefeito de Santana do Parnaíba, José Benedito Pereira Fernandes, promulgou Lei Municipal nesse sentido.

O Vereador proponente, imbuído do espírito de contribuição para a busca de solução para melhorar a receita de nossa Cantagalo, é que SUGERE ao Prefeito Municipal, Sr. Guga de Paula e o Secretário Municipal de Fazenda, mediante INDICAÇÃO, que ponderem sobre a possibilidade de adotar as medidas acima relatadas.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 11 de junho de 2019.

  
**OCIMAR MERIM LADEIRA**

Vereador/Presidente

PSD